

## **LEI Nº 726 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, BEM COMO TRANSPOR E REMANEJAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE UMA CATEGORIA ECONÔMICA PARA OUTRA E DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Maria José das Graças Azevedo**, Prefeita Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar, bem como transpor e remanejar recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra e de um órgão para outro em 20% (Vinte por Cento) do valor orçado para o exercício de 2.013.

**Art. 2º** - Este crédito será suplementado de acordo com a necessidade dentro do orçamento programa vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**

---

**MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**  
Prefeita Municipal